



LEI N. 10.574.

Autor: Vereador Carlos Emar Mariucci.

Denomina a Rua 36.220, situada na Zona 36.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

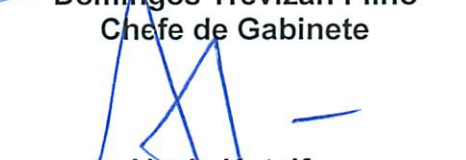
Art. 1.º Fica denominada **Maria de Lourdes Nascimento (Mãe Lourdes)** a Rua 36.220, situada na Zona 36, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de março de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete


Alexis Kotsifas
Secretário Municipal de Gestão


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda